LEI Nº 1.285 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.972

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de terreno nesta cidade, faz doação da mesma ao Serviço Social da Indústria e adota outras providências.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande .

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante qualquer forma de direito, a área de terreno, com 5.400 m2 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), situada nas chácaras números um e três do Polígno - 21 de Abril nesta cidade, de propriedade a tribuída a Francisco - Pinto de Souza, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua Itália - 40 m; a Leste, pelo prolongamento da rua 24 de outubro, com partes das mesmas chácaras números um e três -80 m; ao Sul, com parte da mesma chácara número três - 100 m; e a Oeste, por um lajeado sem nome, com a s chácaras números dois e quatro do mesmo Polígno 21 de Abril - 102,80 m; tudo conforme a planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artº 2º - É doada ao Serviço Social da Indústria a área de terreno descrita no artigo anterior, com a destinação exclusiva e específica de nela serem construídos prédios para o seu Centro Social e Centro de Treinamento do SENAI com cancha s e dependências para esportes e recreação.

§ único - A doação, referida neste artigo, tornar-se-á efetiva mediante a apresentação, pelo Serviço Social da Ind-ústria, dos respectivos projetos e sua conseq uente aprovação pelo órgão técnico da Prefeitura.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na época própria, o crédito especial na importância de até Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer à despesa resultante da aquisição do terreno aludido nesta lei.

.....

LEI Nº 1285, DE DEZEMBRO DE 1.972.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, 11 de dezembro de 1.972.

IRANY JAIME PARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 11-12-1972

PEDRO DE SOUZA-
Secretário